

PESSOAS NEGRAS E O ACESSO POR MEIO DE COTAS: DISSENSOS POPULARES E EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO

Bianca Paes Silva

Acadêmica de Direito

E-mail:biancapaessilva@gmail.com

Emilly de Figueiredo Barelli

Professora Orientadora

E-mail: emillyf.barelli@gmail.com

RESUMO: A inclusão é feita por meio da reserva de vagas em universidades, concursos públicos e outros programas, para pessoas negras, pardas e indígenas. As cotas foram integradas no Brasil pela primeira vez em 2003 em universidades públicas, após décadas de luta dos movimentos sociais negros por políticas de inclusão e reconstrução histórica. A história dos negros brasileiros é uma história de luta e resistência. Os povos africanos foram trazidos para o país como escravos desde o início da colonização, e a escravidão durou mais de 300 anos. Nesse período, os negros foram brutalmente explorados e escravizados, e suas condições de vida eram extremamente instáveis. Diante disso, o objetivo da pesquisa é demonstrar os fatores que causam o dissenso popular e por que mesmo anos depois de se ter chegado ao fim da escravidão, a população negra não alcançou a equidade com a população branca, bem como demonstrar falhas no sistema de seleção. A pesquisa é bibliográfica, exploratória, de natureza básica, com abordagem qualitativa. Concluiu-se que é crucial adotar abordagens abrangentes que incluam educação, conscientização, reformas sistêmicas e medidas para promover igualdade de oportunidades a longo prazo.

Palavras-chave: Igualdade Material. Inclusão. Cotas Raciais.

ABSTRACT: Inclusion is carried out by reserving places at universities, public tenders and other programs for black, brown and indigenous people. Quotas were integrated in Brazil for the first time in 2003 at public universities, after decades of struggle by black social movements for policies of inclusion and historical reconstruction. The history of black Brazilians is a history of struggle and resistance. African people were brought to the country as slaves from the beginning of colonization, and slavery lasted for over 300 years. During this period, blacks were brutally exploited and enslaved, and their living conditions were extremely unstable. In view of this, the objective of the research is to demonstrate the factors that cause popular dissent and why even years after the end of slavery was reached, the black population did not achieve equality with the white population, as well as to demonstrate failures in the system of selection. The research is bibliographical, exploratory, of a basic nature, with a qualitative approach. It concluded that it is crucial to adopt comprehensive approaches that include education, awareness, systemic reforms and measures to promote long-term equality of opportunity.

Keywords: Material Equality. Inclusion. Racial quotas.

1 INTRODUÇÃO

As cotas raciais são uma política de ação afirmativa de relevante importância no que tange à equidade da sociedade brasileira, uma vez que visa corrigir as desigualdades históricas que tiveram grupos racialmente discriminados, para garantir-lhes acesso a oportunidades que lhes foram negadas no passado. Dessa forma, a política de cotas surgiu para diminuir as discrepâncias econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias raciais, que são implementadas em diferentes áreas, como educação, emprego e representação política. (SANT'ANNA, 2022).

No contexto brasileiro, as cotas raciais têm sido objeto de intenso debate, com defensores argumentando que são necessárias para garantir a inclusão de grupos historicamente marginalizados e críticos argumentando que são injustas e discriminatórias contra outros grupos. Embora as cotas raciais sejam utilizadas por muitas universidades e instituições públicas, sua eficácia e possíveis efeitos negativos ainda são debatidos.

O objetivo da pesquisa é demonstrar os fatores que causam o dissenso popular e por que mesmo anos depois de se ter chegado ao fim da escravidão, a população negra não alcançou a equidade com a população branca, bem como demonstrar falhas no sistema de seleção.

Normalmente, a investigação científica começa com uma busca por fontes atuais que pertencem ao assunto de interesse do pesquisador. Este é o passo inicial e, a partir daí, o processo se desenrola. O processo de mapeamento do assunto envolve o exame de pesquisas e argumentos preexistentes para obter uma compreensão abrangente do que existe atualmente sobre o assunto. Permitir que você compreenda a consulta de pesquisa desejada é o objetivo desse recurso (DELL-MASSO, 2014).

Embora busquem corrigir injustiças passadas, sua eficácia e impacto a longo prazo podem variar. A implementação cuidadosa, acompanhada de medidas complementares, como investimentos em educação e políticas sociais, é fundamental para alcançar resultados positivos.

2 CONCEITOS INICIAIS SOBRE A EDUCAÇÃO DO NEGRO

A educação é uma ação intencional destinada a atingir certos objetivos, com intuito de transmitir conhecimento, desenvolver habilidades e ajudar a construir traços de caráter. Contudo, é preciso saber sobre a educação a fundo e todo caminho percorrido pela população negra há centenas de anos para compreender porque ainda existe tanta desigualdade em nosso país e porque poucos negros ocupam cargos de chefia em diversas áreas profissionalizantes (SANT'ANNA, 2022).

A história da educação negra no Brasil é marcada pela exclusão e falta de oportunidade. Durante o período colonial, os escravos eram proibidos de aprender a ler e escrever para manter sua obediência e dependência de seus senhores. Mesmo assim, muitos negros e negras aprenderam a ler e a escrever às escondidas, seja na escola noturna ou com a ajuda de padres e missionários (SANT'ANNA, 2022).

Depois que a escravidão foi abolida em 1888, os negros libertos não tiveram muitas oportunidades de educação formal. As escolas eram reservadas para a elite branca, e a maioria dos negros trabalhavam em empregos precários e de baixa remuneração. Foi somente a partir da década de 1920, com a criação de algumas escolas e instituições para a população negra, que algumas oportunidades educacionais começaram a surgir (OLIVEIRA, 2020).

Mesmo com essas instituições, no entanto, a educação negra permaneceu segregada e com poucos recursos. As escolas negras costumam ser instáveis e não ensinam adequadamente, o que dificulta a obtenção de uma educação de qualidade. Ao longo dos anos, movimentos sociais negros começaram a se organizar e fazer campanha por políticas de inclusão e resgate histórico, inclusive políticas que impunham cotas raciais e valorizavam a cultura afro-brasileira. Essas políticas ajudaram a expandir as oportunidades educacionais para os negros, embora tenham enfrentado resistência e críticas dos conservadores sociais (SANT'ANNA, 2022).

A luta por uma educação inclusiva e equitativa para a população negra foi uma das principais bandeiras dos movimentos sociais negros ao longo do século XX. A partir dos anos 2000, as políticas de cotas raciais e de inclusão de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e africana nas escolas foram avanços importantes na busca por uma educação mais inclusiva e equitativa para todos (TOSTE, 2018).

Conforme Oliveira, 2020, a capacidade de inclusão é compreender e valorizar o próximo, sendo assim usufruir o direito de conviver e compartilhar com quem é

distinto de nós. Desenvolver políticas voltadas ao contexto da diversidade cultural é um grande passo assim também como o étnico-racial, gênero e de necessidades específicas, é um passo importante no enfrentamento das desigualdades sociais e na superação de preconceitos e barreiras que impedem a aquisição ou perpetuação de pessoas com deficiência e com diferentes características de gênero, raça e classe (OLIVEIRA, 2020).

2.1 HISTORICIDADE E CONCEITUAÇÕES PERTINENTES SOBRE A NEGRITUDE E MARGINALIZAÇÃO

A negritude é um conceito político, social e cultural que emergiu no contexto da luta por direitos civis e igualdade para as pessoas negras em todo o mundo. Foi cunhado por intelectuais negros francófonos, como Aimé Césaire, Léopold Sédar Senghor e Léon Gontran Damas, que se reuniram em torno da revista *Présence Africaine*, em Paris, durante os anos 1930 e 1940 (ANDRADE, 2017)

A negritude é uma resposta às políticas coloniais de assimilação cultural e opressão dos povos africanos e afrodescendentes, que eram vistos como inferiores pelos colonizadores brancos. O movimento da negritude reivindicava o direito à autodeterminação cultural e à valorização da história, das tradições e da identidade negra (CÉSAIRE, 2010)

O conceito de negritude está intimamente ligado à marginalização e à percepção enfrentada pelas pessoas negras em todo o mundo. Desde a escravidão até os dias atuais, as pessoas negras têm sido excluídas de oportunidades educacionais, experimentadas e políticas, e têm sido alvo de violência e preconceito (SANT'ANNA, 2022).

A negritude busca combater a marginalização e identificar por meio da valorização da cultura negra e da luta por igualdade e justiça. Ela se manifesta em diversas áreas, como a literatura, a música, a arte e a política, e tem sido uma influência significativa para movimentos sociais em todo o mundo, como o Movimento Negro nos Estados Unidos, o Movimento Negro no Brasil e o Movimento Anti-Apartheid na África do Sul (SANT'ANNA, 2022).

O que percebemos é que a resignificação da palavra negro e posteriormente a negritude, insere-se como um orgulho de ser negro, fundamental para a identificação do ser humano que por conta do racismo, viveu por muito tempo

apagado e excluído de um protagonismo na sociedade, principalmente no que se confere na educação, que se apercebe não mais como aquele a qual deve servir, e/ou baixar a cabeça, por ser-lhe atribuído o caráter de inferioridade, mas como um ser que é, junto com os brancos, construtor da sociedade. Esta concepção de que os signos, portanto, a linguagem, está em um processo de movimento nos indica a importância da ressignificação das palavras, isto é, em um momento que a palavra negra, era obtida em um teor pejorativo, em outro momento, pela força do movimento que se perpetua na linguagem, passa a (re) significar algo positivo (RODRIGUES, 2019, p. 5).

Em resumo, a negritude é um conceito que surge da necessidade de demonstrar e afirmar a identidade e a cultura negra em um contexto de marginalização e demonstrar. É um movimento político, social e cultural que busca combater a opressão e a exclusão enfrentadas pelas pessoas negras em todo o mundo (ANDRADE, 2020).

2.2 REFLEXOS DA ESCRAVIDÃO NA CONTEMPORANEIDADE

Os reflexos da escravidão ainda se fazem presentes na contemporaneidade, tanto na sociedade brasileira quanto em outros países que também tiveram um passado de escravidão e discriminação racial. No Brasil, a população negra ainda enfrenta desigualdades estruturais em diversas áreas, como na educação, no mercado de trabalho, na saúde e na segurança pública. Essas desigualdades são reflexos de um passado de exclusão e opressão, que resultou em uma defasagem educacional e social para a população negra (MBEMBE, 2018).

Além disso, a população negra é frequentemente vítima de violência policial e de discriminação racial em diversos espaços sociais, como no acesso à moradia, ao lazer e à cultura. Essas práticas discriminatórias são heranças do período escravista, quando a população negra era vista como inferior e tratada como objeto (MBEMBE, 2018).

Outro reflexo da escravidão na contemporaneidade é a falta de representatividade da população negra em espaços de poder e decisão, como na política, na mídia e nas empresas. Ainda há uma sub-representação significativa de pessoas negras em cargos de liderança, o que reflete uma exclusão histórica dessas pessoas desses espaços (SANT'ANNA, 2022).

Em outros países que também tiveram um passado de escravidão e discriminação racial, como os Estados Unidos, os reflexos da escravidão se manifestam de forma semelhante. A população negra ainda enfrenta desigualdades

estruturais em diversas áreas, além de ser frequentemente vítima de violência policial e discriminação racial (SANT'ANNA, 2022).

No sentido atualmente aplicado, as ações afirmativas foram inicialmente implementadas na Índia e ganharam notoriedade nos EUA,⁴ sendo também adotadas em diversos países, como Canadá, Austrália, África do Sul, Paquistão, Malásia, Colômbia, Costa Rica e Argentina.⁵ A Índia possui a mais duradoura – e talvez a mais complexa – experiência com ações afirmativas de que se tem registro, tornando-se modelo para outras realidades jurídico-políticas. Tendo por base as persistentes desigualdades decorrentes do sistema de castas,⁶ as medidas de promoção da igualdade étnico-racial naquele país se destinam a uma diversidade de grupos. Foi na Índia, após a conclusão do processo de independência, em 1947, que as ações afirmativas se consolidaram, com ampla inserção na Constituição indiana de 1950. Nela, tais políticas públicas não se restringem à reserva de vagas para acesso ao ensino superior, sendo também aplicadas nas legislaturas, nos serviços públicos e no mercado de trabalho (SANT'ANNA, 2022, p. 20).

Portanto, é importante reconhecer que a escravidão deixou marcas profundas na história e na sociedade, que ainda se fazem presentes na contemporaneidade. É necessário combater o racismo estrutural e lutar por políticas de inclusão e equidade, a fim de construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos. (SOWELL, 2016).

3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

As ações afirmativas são políticas e medidas destinadas a eliminar desigualdades históricas e promover a inclusão de grupos marginalizados ou sub-representados em determinados setores da sociedade. Essas políticas buscam corrigir as disparidades criadas pela discriminação e privilégios sistêmicos, oferecendo oportunidades especiais e acesso prioritário aos pertencentes a esses grupos (TOSTE, 2018).

As ações afirmativas são amplamente discutidas e adotadas em diferentes países do mundo, abrangendo áreas como educação, emprego, contratação, progressão na carreira e acesso a recursos. Essas políticas geralmente se concentram em grupos historicamente desfavorecidos, como mulheres, minorias raciais ou étnicas, pessoas com deficiência, minorias sexuais e outros (SOWELL, 2016).

O objetivo da ação afirmativa é alcançar maior igualdade de oportunidades, garantindo que todos os membros da sociedade tenham igual acesso aos recursos e possam participar plenamente da vida econômica, social e política do país. Essas

políticas reconhecem que certos grupos enfrentam barreiras crescentes para o sucesso e avanço devido a desigualdades estruturais e discriminação histórica.

No entanto, a ação afirmativa também costuma ser objeto de controvérsia e debate. Alguns argumentam que essas políticas podem levar a um tratamento injusto, favorecer alguns grupos em detrimento de outros e violar os princípios de igualdade e mérito. Outros argumentam que a ação afirmativa é necessária para corrigir as injustiças do passado e criar sociedades mais inclusivas e igualitárias (TOSTE, 2018).

Deve-se ressaltar que as ações afirmativas não são uma medida permanente, mas um meio de enfrentar as desigualdades históricas e estruturais. Elas são implementadas para criar um equilíbrio temporário e ajudar a promover uma sociedade mais igualitária na qual todas as pessoas tenham oportunidades iguais de sucesso e desenvolvimento pessoal (TOSTE, 2018).

Foi preciso criar uma lei com a principal finalidade de promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, chamada de Lei de cotas, nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A lei estabeleceu que pelo menos 50% das vagas em todas as universidades federais do país devem ser destinadas a estudantes que se identifiquem como negros, pardos ou indígenas. Desde então, outras políticas de cotas raciais foram adotadas em diferentes setores da sociedade brasileira, como concursos públicos e empresas privadas (BRASIL, 2012).

No contexto do combate à desigualdade, as ações afirmativas têm papel fundamental na busca por sociedades mais inclusivas, proporcionando igualdade de oportunidades a grupos historicamente desfavorecidos para superar barreiras e desvantagens causadas por discriminações passadas e presentes (SANT'ANNA, 2022). De acordo com Martins (2018, p.16):

As ações afirmativas no Brasil são marcadas pela emergência de um debate maniqueísta, de ânimos acirrados, que põe em evidência a realidade sócio histórica da população negra brasileira, invisibilizada durante mais de um século após a abolição da escravatura. Os debates veiculados pela mídia são desistoricizados, divididos em contrários e favoráveis às cotas raciais, revelam como se constrói o dissenso e findam por transformar as políticas públicas, de caráter tímido e revolucionário ao mesmo tempo, em marco histórico da sociedade no início do século XXI.

Existem diferentes tipos de ação afirmativa, que podem variar dependendo do país e do contexto em que são implementadas. Alguns exemplos comuns incluem:

Política de cotas: neste caso, estabelecer metas ou porcentagens mínimas de representação para grupos sub-representados em determinados setores, como educação e emprego. Por exemplo, as instituições educacionais podem reservar vagas específicas para alunos de minorias ou grupos raciais (ANJOS, 2017).

Programas de Bolsas de Estudo e Bolsas: Bolsas especiais são concedidas a estudantes de grupos sub-representados para promover o acesso ao ensino superior e combater as desigualdades educacionais (SANT'ANNA, 2022).

Medidas de Avanço na Carreira: Empresas e organizações podem implementar políticas que promovam oportunidades iguais de recrutamento, avanço e desenvolvimento de carreira. Isso pode envolver o estabelecimento de metas de diversidade e inclusão, programas específicos de treinamento e desenvolvimento e a eliminação de práticas discriminatórias (TOSTE, 2018).

Reserva de vagas para concursos públicos: Alguns países estabelecem cotas para grupos sub-representados em concursos públicos, buscando equilibrar a representação em cargos governamentais e oferecer oportunidades iguais. (SANT'ANNA, 2022).

Programas de treinamento e apoio: Desenvolver programas e iniciativas para fornecer treinamento direcionado, orientação e apoio a grupos desfavorecidos para fortalecer suas habilidades e melhorar suas chances de sucesso (SANT'ANNA, 2022).

3.1 FINALIDADE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A ação afirmativa tem como finalidade, superar barreiras históricas e estruturais ao avanço e à igualdade de oportunidades para grupos específicos. Ao fornecer tratamento preferencial temporário, visa corrigir as desigualdades existentes e criar condições mais equitativas para que esses grupos possam competir em pé de igualdade com o restante da sociedade (SOWELL, 2016).

Além disso, a Ação Afirmativa visa promover a diversidade e a expressão em vários campos, reconhecendo que a inclusão de diversas perspectivas contribui para uma sociedade mais próspera, criativa e equitativa. Essas políticas visam não apenas garantir a igualdade de oportunidades hoje, mas também promover a equidade e a justiça social no longo prazo, reduzir a desigualdade e construir um futuro mais inclusivo (SOWELL, 2016).

É importante enfatizar que a ação afirmativa não tem a finalidade de perpetuar a discriminação reversa ou prejudicar outros grupos. Estes serão implementados de forma equilibrada e ad hoc para corrigir as desigualdades históricas e proporcionar oportunidades iguais para todos. Essas políticas fazem parte de um esforço mais amplo para construir uma sociedade mais justa, onde todas as pessoas, independentemente de origem ou status, tenham oportunidades iguais de sucesso e prosperidade (SOWELL, 2016).

No entanto, deve-se reconhecer que a ação afirmativa também está sujeita a debates controversos quanto à sua implementação. O debate em torno da ação afirmativa inclui considerações éticas, legais e práticas de como equilibrar igualdade de oportunidades e justiça para alcançar uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Em última análise, a ação afirmativa trata de encontrar um equilíbrio entre a igualdade de oportunidades e o reconhecimento das desigualdades históricas, a fim de construir sociedades mais justas e inclusivas (TOSTE, 2018).

3.2 IGUALDADE MATERIAL X IGUALDADE FORMAL

Igualdade material e formal são dois conceitos distintos que representam diferentes abordagens para lidar com a desigualdade e promover a justiça social. A saber:

1. Igualdade formal: A igualdade formal baseia-se no princípio de tratar todas as pessoas igualmente perante a lei, independentemente de suas diferenças ou circunstâncias. Este princípio sustenta que todas as pessoas devem receber o mesmo tratamento e oportunidades sem discriminação ou preferência especial. Em termos de igualdade formal, o foco está na igualdade de direitos e na garantia de que todos tenham acesso aos mesmos procedimentos e processos. A igualdade formal visa remover as barreiras discriminatórias e tratar todas as pessoas igualmente perante a lei. Por exemplo, todos os cidadãos têm direito ao voto, independentemente de raça, sexo ou classe social (ANJOS, 2017).

2. Igualdade material: Por outro lado, a igualdade material centra-se na igualdade de resultados e visa corrigir as desigualdades socioeconômicas e estruturais existentes na sociedade. Reconhece que existem grandes diferenças e desigualdades entre as pessoas e que o tratamento diferenciado é necessário para garantir uma distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades (ANJOS, 2017).

A igualdade material se concentra na promoção de condições equitativas para que todas as pessoas tenham acesso aos mesmos recursos e oportunidades para alcançar uma qualidade de vida adequada. Isso pode envolver políticas de redistribuição de renda, acesso equitativo à educação, programas de assistência social e ações afirmativas para grupos historicamente desfavorecidos (ANJOS, 2017).

O debate entre igualdade material e igualdade formal envolve questões filosóficas, políticas e éticas. Alguns argumentam que a igualdade formal é insuficiente porque não aborda as desigualdades existentes nem leva em conta as diferentes necessidades e condições das pessoas. A igualdade material é vista como uma abordagem mais holística e equitativa para criar um ambiente onde todos tenham acesso a oportunidades e recursos adequados (TOSTE, 2018).

Os críticos da igualdade substantiva, por outro lado, argumentam que ela leva a um tratamento injusto, viola os princípios do valor individual e da liberdade e cria dependência excessiva do Estado. A igualdade formal, argumentam eles, é suficiente para garantir a justiça, desde que todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades e sejam tratados de forma igual perante a lei (TOSTE, 2018).

Em última análise, o equilíbrio entre igualdade material e formal varia em contextos sociais, políticos e culturais, e diferentes sociedades adotam diferentes abordagens para lidar com a desigualdade. Muitas vezes, busca-se um equilíbrio entre esses dois princípios, reconhecendo a importância da igualdade de direitos e a necessidade de corrigir as desigualdades existentes para promover uma sociedade mais justa e inclusiva (SOWELL, 2016).

Dessa forma se vivencia a justiça distributiva que pretende dar aquilo que é sua necessidade, portanto, tem há possibilidade de fazer um equilíbrio de forma absolutamente igual para todas as pessoas que têm posições sociais distintas, sendo assim a justiça distributiva se preocupa com a diferença, razão pela qual se justifica, por exemplo, a política de cotas nas universidades, que vão permitir que aqueles que tiveram um tratamento diferenciado de forma anterior, que não gozam dos mesmos espaços e dos mesmos privilégios, possam ter o acesso a partir dessa ação estatal (SOWELL, 2016).

3.3 DISSENSOS POPULARES E ARGUMENTOS FAVORÁVEIS E CONTRÁRIOS

A discórdia referente às cotas raciais é resultado de uma série de fatores, desde diferenças ideológicas até experiências pessoais e percepções sobre a eficácia dessas políticas. Alguns argumentam que as cotas raciais são necessárias para corrigir desigualdades históricas e oferecer oportunidades iguais a grupos raciais marginalizados. Por outro lado, alguns acreditam que a meritocracia deve ser o único critério de ingresso nas instituições e recrutamento, independentemente da raça, se opõem às cotas raciais alegando que elas discriminam outros grupos étnicos ou raciais, alimentam o ressentimento e perpetuam as divisões raciais. Afirmam que a discriminação não deve ser combatida com mais discriminação (MARTINS, 2019).

As opiniões divergem sobre a eficácia das cotas raciais, uns veem essas políticas como necessárias para corrigir desigualdades profundas e garantir uma sociedade mais justa. Outros questionaram se as cotas são a melhor maneira de combater a desigualdade, argumentando que políticas mais abrangentes com foco em critérios socioeconômicos podem ser mais eficazes (MARTINS, 2019).

3.3.1 Argumentos a favor da ação afirmativa e da igualdade material

Corrigir desigualdades históricas: Defensores da ação afirmativa argumentam que é preciso corrigir desigualdades históricas e estruturais que afetam determinados grupos. A ação afirmativa pode ajudar a nivelar o campo de jogo, oferecendo oportunidades especiais para grupos historicamente desfavorecidos independentemente da raça, se opõem às cotas raciais alegando que elas discriminam outros grupos étnicos ou raciais, alimentam o ressentimento e perpetuam as divisões raciais. Afirmam que a discriminação não deve ser combatida com mais discriminação (OLIVEIRA, 2020).

A ação afirmativa é vista como uma forma de promover a diversidade e inclusão em diferentes setores da sociedade. Pensa-se que a presença de pessoas de diversas formações e experiências enriquece a tomada de decisões, promove a compreensão mútua e remove estereótipos nocivos (OLIVEIRA, 2020).

A ação afirmativa pode ajudar a impedir a reprodução intergeracional do privilégio e da desigualdade. Ao oferecer oportunidades especiais para grupos

marginalizados, o objetivo é quebrar o ciclo de desvantagem e abrir caminho para a mobilidade social (MARTINS, 2019).

3.3.2 Argumentos contra as ações afirmativas e defesa da igualdade formal

Os críticos da ação afirmativa argumentam que a igualdade formal, baseada no princípio de tratar todos igualmente, é a abordagem mais justa. Eles acreditam que o mérito pessoal e a igualdade de oportunidades devem ser os principais critérios de acesso a cargos e recursos, independentemente da origem ou pertença ao grupo. Esses críticos argumentam que as políticas de ação afirmativa levam a um tratamento injusto e violam os princípios de igualdade e justiça (MARTINS,2019).

Alguns argumentam que a ação afirmativa pode criar estigma e fortalecer as divisões entre os grupos, destacando as diferenças e vendo certos grupos como necessitando de tratamento especial. Eles dizem que tais políticas alimentariam o ressentimento e prejudicam a coesão social (ANJOS, 2017).

É importante perceber que esses são apenas alguns dos argumentos a favor e contra a ação afirmativa e a igualdade substantiva e formal. O debate sobre essas questões é complexo e em constante evolução, com diferentes perspectivas discutidas e consideradas a fim de encontrar soluções que busquem equidade e justiça (MARTINS, 2019).

4 A (IN) EFETIVIDADE DA POLÍTICA DE COTAS NO BRASIL

A política de cotas sociais tem enfrentado críticas significativas quanto à sua efetividade, sendo um dos principais argumentos contra ela o potencial de discriminação reversa como já abordada. Uma preocupação comumente levantada é a insuficiência de monitoramento e avaliação adequados para garantir a implementação adequada das cotas. A ausência de mecanismos eficientes para confirmar a elegibilidade dos destinatários das cotas pode resultar no uso indevido do sistema e permitir a entrada de pessoas que não atendem aos critérios estabelecidos. A efetividade da política de cotas sociais no Brasil é um tema multifacetado que pode ser interpretado de diversas formas (MARTINS, 2019).

Para entender completamente seu impacto, é crucial examinar os argumentos apresentados tanto pelos proponentes quanto pelos oponentes da política. Além

disso, a realização de estudos e pesquisas aprofundadas é essencial para avaliar os verdadeiros efeitos das cotas sociais, especificamente no que diz respeito à promoção da igualdade de oportunidades e ao enfrentamento das disparidades sociais e raciais (TOSTE, 2018).

4.1 OS DESAFIOS DO SISTEMA DE COTA NO BRASIL

A implementação do sistema de cotas no Brasil encontra diversos desafios que podem afetar sua efetividade. Alguns dos principais desafios incluem:

Definição de critérios: Um dos desafios consiste em estabelecer critérios claros e objetivos para a aplicação das cotas. A definição de quem é elegível para as cotas sociais pode ser um processo complexo, uma vez que envolve a análise de fatores socioeconômicos e raciais. É crucial criar critérios justos que levem em consideração as reais necessidades dos grupos em situação de vulnerabilidade (MARTINS, 2019).

Fiscalização e controle: A falta de uma fiscalização adequada representa outro desafio. É fundamental garantir que as instituições de ensino e outras entidades estejam cumprindo corretamente as cotas e verificando se os beneficiários realmente se enquadram nos critérios estabelecidos. A ausência de mecanismos de controle eficientes pode possibilitar fraudes e a entrada de pessoas que não se enquadram nos grupos elegíveis (SANT'ANNA, 2022).

Mecanismos de avaliação: Além da fiscalização, é crucial estabelecer mecanismos de avaliação para verificar o impacto das cotas sociais. É essencial monitorar se as cotas estão atingindo seus objetivos de promover a inclusão e reduzir as desigualdades. Isso pode ser realizado por meio de pesquisas, estudos e análises periódicas que examinem o desempenho e a progressão dos beneficiários das cotas (SANT'ANNA, 2022).

Resistência e preconceito: A implementação das cotas sociais no Brasil também enfrenta resistência e preconceito de certos setores da sociedade. Algumas pessoas se opõem às cotas, alegando que elas podem resultar em discriminação reversa ou não representam a melhor abordagem para lidar com as desigualdades. Essa resistência pode dificultar a implementação e a aceitação das cotas, criando um ambiente adverso para os beneficiários (MARTINS, 2019).

Integração com outras políticas: As cotas sociais devem ser parte de uma estratégia mais abrangente de políticas públicas voltadas para a redução das

desigualdades sociais e raciais. Elas não devem ser consideradas como uma solução isolada, mas sim como um dos instrumentos para promover a inclusão e a equidade. É essencial que exista um conjunto de políticas complementares, como investimentos em educação de qualidade, programas de combate à pobreza e ações afirmativas em outras áreas, a fim de abordar de maneira ampla as desigualdades existentes (SANT'ANNA, 2022).

Esses são alguns dos desafios enfrentados pelo sistema de cotas no Brasil. Para superá-los e aumentar a efetividade das cotas sociais, é necessário um trabalho contínuo de aprimoramento das políticas, acompanhamento dos resultados e diálogo entre os diversos setores da sociedade.

4.2 A FALHA NA SUPERVISÃO DA SELEÇÃO

A supervisão da seleção de cotas raciais no Brasil tem enfrentado desafios e apresentado falhas que comprometem sua eficácia. A implementação adequada das políticas de cotas raciais requer uma supervisão rigorosa para garantir que os critérios sejam seguidos corretamente e que os beneficiários sejam aqueles que se enquadram nas categorias estabelecidas. No entanto, alguns problemas têm sido observados na supervisão, tais como:

1. Verificação insuficiente: Em alguns casos, a verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos não é suficiente. Isso pode resultar em pessoas que não atendem aos critérios raciais sendo beneficiadas pelas cotas, reduzindo as oportunidades de acesso para aqueles que realmente necessitam (MARTINS, 2019).
2. Ausência de auditorias independentes: A falta de auditorias independentes dificulta a verificação imparcial do processo de seleção das cotas raciais. É essencial contar com órgãos ou entidades externas que realizem auditorias para garantir a transparência e a credibilidade do sistema (MARTINS, 2019).
3. Falta de diretrizes claras: A ausência de diretrizes claras e padronizadas para a seleção das cotas raciais pode levar a interpretações diferentes e subjetivas por parte das instituições responsáveis. Isso pode resultar em inconsistências e arbitrariedades no processo de seleção, comprometendo a justiça e a equidade das cotas (ANJOS, 2017).
4. Capacitação inadequada dos responsáveis: A falta de capacitação adequada dos profissionais encarregados da seleção das cotas raciais pode prejudicar o processo.

É necessário fornecer treinamento e orientação adequados para garantir a aplicação consistente e justa dos critérios, evitando erros e favorecimentos indevidos (ANJOS, 2017).

5. Ausência de mecanismos de recurso e revisão: A falta de mecanismos claros de recurso e revisão dificulta a contestação de casos em que há suspeita de má utilização das cotas raciais. É importante estabelecer procedimentos para a revisão imparcial e transparente de casos questionáveis, a fim de corrigir possíveis erros ou abusos (ANJOS, 2017).

Para aprimorar a supervisão da seleção de cotas raciais, é necessário investir em mecanismos mais robustos de auditoria e verificação, estabelecer diretrizes claras e padronizadas, capacitar adequadamente os responsáveis pela seleção e implementar mecanismos efetivos de recurso e revisão. A transparência, a imparcialidade e a garantia de que as cotas raciais sejam direcionadas às pessoas que realmente necessitam são fundamentais para assegurar a integridade e o sucesso dessa política (MARTINS, 2019).

4.3 CASOS REAIS

É importante ressaltar que os casos de fraude não invalidam o propósito do sistema de cotas em promover a inclusão social e combater a desigualdade. As falhas mencionadas são exemplos isolados e não devem ser generalizadas para todas as situações. Para garantir a transição do sistema de cotas, é fundamental estabelecer a segurança de supervisionar e controlar a capacidade, bem como promover uma cultura de transparência e responsabilidade na implementação dessas políticas (SANT'ANNA, 2022).

Em julho de 2020, a USP expulsou, pela primeira vez, um aluno por fraude no sistema de cotas raciais e sociais. O estudante do curso de relações internacionais não conseguiu comprovar a autodeclaração. Braz Cardoso Neto, de 20 anos, ingressou na universidade pelo sistema de cotas se autodeclarando pardo, de ascendência negra, e com baixa renda familiar. O Coletivo Lélia Gonzalez de Negras e Negros, do Instituto de Relações Internacionais da USP, suspeitou da veracidade das informações e fez a denúncia à Comissão de Acompanhamento da Política de Inclusão da USP, que é uma instância ligada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade. O órgão foi criado para apurar as denúncias de fraudes na autodeclaração de pertencimento ao grupo de pretos, pardos e indígenas (PPI) do vestibular da Fuvest. À época, a USP informou que "não foi possível constatar a conformidade de suas características fenotípicas com a autodeclaração de

PPI", e decidiu pelo desligamento do jovem, além do impedimento de uma nova matrícula por cinco anos. (G1, 2021, *online*)

Um estudo recente realizado pela GloboNews em universidades federais revelou que, em média, foram confirmados sete casos de fraude em cotas raciais por mês entre 2020 e o final de 2022, totalizando aproximadamente 271 ocorrências. Além disso, diversas denúncias estão atualmente em processo de investigação (GUIA DO ESTUDANTE, 2023).

Um jovem de 24 anos, foi afastado do cargo de técnico previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Juiz de Fora. A decisão foi publicada no Diário Oficial. O jovem foi demitido após investigação interna da Polícia Federal (PF) por falsificar características físicas em concurso público de 2016 como se fosse negro para obter aprovação em cotas raciais. Ele era originalmente branco com olhos claros, mas nas fotos enviadas durante a competição e nas fotos tiradas durante a investigação, sua pele e olhos são mais escuros (G1, 2019).

O Ministério Público Federal (MPF) obteve decisão judicial que condenou uma estudante da Universidade Federal de Sergipe (UFS) acusada de fraudar o sistema de cotas raciais para ingresso no curso de graduação em medicina. Como resultado, a estudante perdeu a vaga e terá de devolver aos cofres públicos o valor do custo anual por aluno, estimado em R\$ 20 mil, multiplicado pela quantidade de anos efetivamente cursados. Ela também terá que pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 25 mil. Já a UFS foi condenada a destinar uma vaga adicional reservada para cotista racial, a título de compensação, no próximo processo seletivo. A Justiça considerou que a universidade “falhou no exercício de seu dever de autotutela” e cita a demora em apurar as suspeitas de fraude – o que só foi feito após recomendação do MPF –, e a manutenção da estudante na graduação, apesar da avaliação desfavorável da comissão de heteroidentificação (MPF, 2023)

A questão das cotas raciais é complexa e suscita, diferentes perspectivas e opiniões. A implementação dessas políticas tem como objetivo combater a desigualdade histórica e promover a inclusão social de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados. No entanto, como em qualquer política pública, há debates e desafios associados à sua habilidade e implementação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que, apesar das controvérsias e das possíveis falhas na supervisão e implementação do sistema de cotas raciais, a necessidade de promover

a igualdade de oportunidades e combater a vulnerabilidade continua sendo uma preocupação válida. O debate em torno das cotas raciais deve ser contínuo, visando melhorar essas políticas, garantir a transparência e promover uma sociedade mais justa e inclusiva para todos. O diálogo contínuo e a adaptação das políticas são essenciais para encontrar um equilíbrio entre justiça social e princípios de igualdade.

Sobre a falha da supervisão das cotas raciais, é importante reconhecer que essas políticas não são uma solução única e definitiva para lidar com desigualdades raciais. Embora tenham o potencial de corrigir desequilíbrios, também podem enfrentar desafios como a falta de implementação eficaz, a criação de tensões sociais e a possibilidade de não abordar completamente as raízes estruturais das disparidades.

É crucial adotar abordagens abrangentes que incluam educação, conscientização, reformas sistêmicas e medidas para promover igualdade de oportunidades a longo prazo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Gustavo de Andrade Durão, **Léopold Sédar Senghor**: uma narrativa sobre o movimento da negritude. Curitiba: Editora Appris, 23 de abril de 2020.

ANJOS, Roberto Anjos. **Política de Ações Afirmativas e Sistema de Cotas Raciais**: O Princípio da Igualdade Material no Ingresso em Universidades Brasileiras. São Paulo: Editora Novas Edições Acadêmicas, 27 de dezembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por meio de cotas raciais e sociais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL ESCOLA uol. **Educação uma questão de cor**: a trajetória educacional dos negros no brasil. Brasil escola uol, 2018. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/educacao-questao-cor-trajetoria-educacional-dos-negros-brasil.htm>. Acesso em: 02 jun. 2023.

DELL-MASSO, Maria; COTTA, Maria; SANTOS, Marisa. **Ética em pesquisa Científica**: conceitos e finalidades. Acervo digital UNESP Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155306/1/unespnead_reei1_ei_d04_texto2.pdf. Acesso em: 23 de junho de 2023.

EDUCAÇÃO EM REVISTA. **Desigualdade racial e educação: uma análise estatística das políticas afirmativas no ensino superior**. Educação em revista,

2020.

Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0102-46982020000100293&script=sci_arttext&tlng=pt Acesso em: 16 mai. 2023.

ESTADÃO. Pretos e pardos ocupam apenas 22% dos cargos de chefia, aponta estudo. Estadão, 13 mai. 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/pretos-e-pardos-ocupam-apenas-22-dos-cargos-de-chefia-aponta-estudo/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

G1. USP expulsa 6 alunos da graduação por fraude em cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas. G1, 27 jul. de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/23/usp-expulsa-6-alunos-da-graduacao-por-fraude-em-cotas-para-pessoas-pretas-pardas-e-indigenas.ghtml>. Acesso em: 09 de agosto de 2023.

G1. Negros ocupam só 0,4% dos cargos de diretoria, mostra levantamento. G1, 16 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2022/09/16/negros-ocupam-so-04percent-dos-cargos-de-diretoria-mostra-levantamento.ghtml>. Acesso em: 20 jun. 2023.

G1. Servidor é exonerado do INSS em Juiz de Fora por fraudar sistema de cotas em concurso público. G1, 10 junho de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/mg/zona-da-mata/noticia/2019/06/10/servidor-e-exonerado-do-inss-em-juiz-de-fora-por-fraudar-sistema-de-cotas-em-concurso-publico.ghtml>

G1. Taxa de jovens negros no ensino superior avança, mas ainda é metade da taxa dos brancos. G1, 6 nov. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/06/taxa-de-jovens-negros-no-ensino-superior-avanca-mas-ainda-e-metade-da-taxa-dos-brancos.ghtml>. Acesso em: 18 jun. 2023.

GIFE. Apesar do aumento de pessoas negras nas universidades, cenário ainda é de desigualdade. GIFE, 14 maio de 2019. Disponível em: <https://gife.org.br/apesar-do-aumento-de-pessoas-negras-nas-universidades-cenario-ainda-e-de-desigualdade/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

GIL, Antonio Carlos Gil, **Como Elaborar Projetos De Pesquisa.** São Paulo: Editora atlas s.a. 2002.

OLIVEIRA, Helena, **Para além das cotas: política de Inclusão e diversidade e reflexões sobre a atuação do NAPNE e NEABI no IFPI.** Belo Horizonte: Editora Dialética, 27 de outubro de 2020.

MARTINS, Zilda Martins. **Cotas raciais e o Discurso da Mídia: Um Estudo sobre a Construção do dissenso.** Curitiba: Appris Editora, 19 de junho de 2019.

MBEMBE, Achille Mbembe, **Crítica da razão negra.** São Paulo: N-1 Edições, 1 de janeiro de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Por fraude ao sistema de cotas, estudante é condenada em Sergipe á perda da vaga na universidade e pagamento de indenização.** MPF, 09 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/noticias-se/por-fraude-ao-sistema-de-cotas-estudante-e-condenada-em-sergipe-a-perda-da-vaga-na-universidade-e-pagamento-de-indenizacao>. Acesso em: 08 agosto de 2023.

SANT'ANNA, Lívia Sant'Anna Vaz. **Cotas raciais: Feminismos Plurais.** São Paulo: Editora Jandaíra, 28 de outubro de 2022.

SciELO. **Escravos, libertos, filhos de africanos livres, não livres, pretos, ingênuos:** negros nas legislações educacionais do XIX. SciELO, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/9ZhqHKsrZg987cSGqd7SbNg/?format=html#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201824%20de%20terminav%20a,25%20de%20Mar%C3%A7o%20de%201824> .Acesso em: 19 jun. 2023.

SOWELL, Thomas Sowell. **Ação Afirmativa ao Redor do Mundo.** Local: Editora É Realizações, 20 maio de 2016.

TOSTE, Verônica Toste Daflon. **Ação afirmativa:** conceito, história e debates. Editora Eduerj, 1 janeiro de 2018.